



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Brasil S/N - Fone: (065) - 782 - 1141 - CEP: 78.360

CAMPO NOVO DO PARECIS

MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/CM/91 DE 02.07.91

Abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$6.000.000,00, e dá outras providências : -

O Senhor CLAUVERI FEDRIZZI, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal

3.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILCr\$ 4.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais aberto pelo artigo 1º, fica igualmente cancelada pelo Poder Executivo através do decreto de abertura de crédito suplementar do corrente mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 02.07.91.

CLAUVERI FEDRIZZI
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PAREIZI

Av. Brasil 214 - Fone (055) - 782 - 1141 - CEP: 78300

DATA: 02/02/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 02.02.21

Abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00, a ser utilizado para as seguintes despesas:

- O Senhor CLAUDIO FERREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Novo do Pareizi, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender as seguintes despesas orçamentárias:

- 3.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 4.000.000,00
- 3.1.1.3 - SERV. DE TERCEIROS Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar pelo artigo 1º, para a abertura de crédito suplementar do corrente exercício de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.908/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Pareizi, 02.02.21.

CLAUDIO FERREIRA
PRESIDENTE